

**LEI N.º 2.626, DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
REPASSE DE VERBA À ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL  
DO BAIRRO ANGELINA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Associação Promocional do Bairro Angelina (APROVAN)**, registrada sob o nº 539, fls 67vº, Livro A-3, do Serviço de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca, com sede neste Município, a importância de R\$ 7.593,96 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Destinada a obra a ser realizada na sede da instituição.

**Parágrafo Único** – A instituição beneficiária deverá acertar contas da Recebida junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contado do repasse da verba.

**Artigo 2º** - Fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 7.593,96 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

**2 EXECUTIVO**

**2.1 Encargos Gerais do Município**

4312 Contrib. p/ Desp. de Capital.....R\$ 7.533,96

FP 15.81.486.2.57 – Associação Promocional do Bairro Angelina.



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.626/01).

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	<b>EXECUTIVO</b>	
2.1	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
4110	Obras e Instalações.....	R\$ 7.593,86
FP	10.58.575 1.06 – Obras de infra estrutura urbana.	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 2001.

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação